

LEI Nº 3.578 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à Abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa 2005 e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-240,00 (duzentos e quarenta reais), para atender despesas com a manutenção do PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

12-EDUCAÇÃO

12361-ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047-ENSINO REGULAR

12361000472.121 – MANUTENÇÃO DO PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-120,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-120,00

(Recurso:PDDE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-240,00

OBJETIVO: Manter a atividade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, adquirindo materiais e equipamentos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

08.04-FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

27812001032.040 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$-240,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-240,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de novembro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.